



Sala de Comissões 15 de maio de 2026.

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 25/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

### PARECER Nº 27/2026

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 25/2026**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos do Leilão 2024, e dá outras providências”.

A proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 287.079,38 (duzentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, mediante utilização de superávit financeiro proveniente dos recursos arrecadados com o Leilão 2024.

Os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de equipamentos e material permanente, distribuídos da seguinte forma:

- **R\$ 143.539,69 na dotação vinculada à ficha 333;**
- **R\$ 143.539,69 na dotação vinculada à ficha 341.**

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos financeiros, orçamentários e do mérito, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### II – ANÁLISE FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E REGIMENTAL

A abertura de crédito adicional especial está amparada pelo art. 43 **da Lei Federal nº 4.320/1964**, que autoriza a utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.





Verifica-se que o projeto apresenta de forma clara a origem dos recursos, provenientes do Leilão 2024, bem como sua destinação específica para aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Do ponto de vista financeiro, a proposição demonstra compatibilidade com as normas orçamentárias vigentes, não havendo criação de despesa sem a correspondente fonte de cobertura financeira, preservando-se o equilíbrio fiscal do Município.

No tocante ao trâmite legislativo, a matéria atende às disposições previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação.

### **III – ANÁLISE DA TÉCNICA LEGISLATIVA**

O projeto apresenta adequada técnica legislativa, contendo redação clara, objetiva e compatível com as normas aplicáveis à elaboração legislativa.

Constam no texto legal a indicação da origem dos recursos, a unidade orçamentária beneficiada, os elementos de despesa e os valores correspondentes, permitindo correta compreensão e execução da norma.

Não foram identificadas inconsistências formais ou vícios que comprometam sua legalidade ou aplicabilidade.

### **IV – ANÁLISE DO MÉRITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

No mérito, este Relator da Comissão entende que a abertura do crédito adicional especial se revela pertinente e compatível com o interesse público, considerando que os recursos são oriundos de superávit financeiro já existente e possuem destinação voltada ao fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A aquisição de equipamentos e material permanente poderá contribuir para a melhoria das atividades operacionais da Secretaria, proporcionando melhores condições na execução dos serviços públicos prestados à população.





Além disso, verifica-se que a utilização dos recursos provenientes do Leilão 2024 atende aos princípios da eficiência administrativa e da boa gestão fiscal, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis.

### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 25/2026**, por entender que a matéria está em conformidade com a legislação vigente, atende aos requisitos orçamentários e financeiros e observa o interesse público. Com os votos individuais de seus membros devidamente registrados, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão fiscal, e encerrando assim, sua apreciação quanto aos aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

**Reginaldo Pereira de Aquino**

**Relator**

**(Assinado digitalmente)**





## RELATÓRIO DE VOTO

O Vereador Itamar Antonio Constancio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta seu voto **FAVORÁVEL** ao parecer do relator referente ao **Projeto de Lei nº 25/2026** em apreciação.

Após análise do conteúdo da proposição, verifica-se que a mesma atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, contribuindo para o fortalecimento das ações do Poder Público Municipal.

Dessa forma, acompanhando parecer apresentado pelo relator, este parlamentar manifesta-se favoravelmente, por entender que a proposta trará benefícios à população e ao desenvolvimento do município.

Sala das Comissão, 15 de maio de 2026.

**Itamar Antonio Constancio**

**Vereador**

**(Assinado digitalmente)**





## RELATÓRIO DE VOTO

O Vereador Uémerson Rômulo Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta seu voto **FAVORÁVEL** ao parecer do relator referente ao **Projeto de Lei nº25/2026** em apreciação.

Após análise da proposição, verifica-se que a mesma atende aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência administrativa, contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento das ações do Poder Público Municipal.

Dessa forma, acompanhando o parecer do relator, este parlamentar manifesta-se favoravelmente, por entender que a proposta apresenta benefícios relevantes à coletividade e ao município.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

**Uémerson Rômulo Lopes da Silva**

**Vereador**

**(Assinado digitalmente)**







# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50  
Av. Elza Vieira Lopes  
www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Parecer</b>	<b>27-CFO</b>	<b>15/05/2026</b>

ID: <b>325220</b>	Processo	Documento
CRC: <b>5EB0A944</b>		
Processo: <b>1-323/2026</b>		
Usuário: <b>RAIANE NATIELI TOMAZ ROSA</b>		
Criação: <b>15/05/2026 09:52:59</b>	Finalização: <b>15/05/2026 09:55:12</b>	

MD5: **CEDBC98EC086A53A76A14AB182D9992E**  
SHA256: **2085E70C966041B5290F5E02A03B83A3B695F1A4B5CA932678C9106A3172F335**

Súmula/Objeto:

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO PROJETO DE LEI Nº25/2026.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15/05/2026 09:52:59
---	---------------------

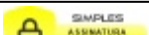
### ASSUNTOS

REABERTURA DE CRÉDITO	15/05/2026 09:52:59
-----------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UEMERSON ROMULO LOPES DA SILVA	VEREADOR	15/05/2026 10:04:21
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 REGINALDO PEREIRA DE AQUINO	VEREADOR	15/05/2026 10:09:30
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 ITAMAR ANTONIO CONSTANCIO	VEREADOR	15/05/2026 10:20:26
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 325220 e o CRC 5EB0A944.